



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº 7614 - Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009**

**1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 001/09**

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice – Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando as disposições do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico da FERJ, Artigo 12 item I do REC;

Considerando que cabe à FERJ antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato, Artigo 14 item II do REC;

Considerando que o mal tempo e as fortes chuvas em diversos municípios tem afetado o estado dos gramados de diversos estádios;

Considerando a necessidade de ser preservado o bom estado dos gramados para as partidas principais;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio técnico da competição,

**R E S O L V E:**

Transferir a primeira rodada do campeonato estadual de juniores da primeira divisão de profissionais, dos dias 24 e 25/01 para 28/02 e 01/03, respectivamente sábado e domingo, mantendo-se a ordem, locais e horários originalmente publicados.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO**  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

**2) ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005/09**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de ser normatizado e disciplinado o quantitativo, a distribuição e posicionamento dos profissionais de imprensa e veículos de comunicação em atividade e presentes em todos os estádios onde serão disputados os jogos do Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio de Janeiro – Campeonato Carioca 2009, organizados e administrados pela FERJ, com o objetivo de serem preservados os direitos de transmissão e de imagem dos eventos, sem prejuízo de terceiros;

Considerando o livre exercício da atividade profissional, de forma ordeira e disciplinada,

Considerando o resultado das reuniões sobre a matéria, realizadas entre a FERJ, as emissoras de TV detentoras dos direitos de transmissão, a SUDERJ, a ACERJ e a ARFOC:

**RESOLVE:**

Designar a **Approach Press S/C Ltda** como única responsável pelo credenciamento dos veículos de comunicação (televisão, rádio, jornal, revista, site) e profissionais de imprensa (fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e pessoal de apoio técnico) para o direito de acesso ao campo, às salas de coletivas de imprensa e às zonas mistas, dando a todos prévio conhecimento dos critérios a serem observados.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente

**3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 013/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Rescisões
  - Transferência Internacional
  - Transferências  
▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberações

**4) TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, a seguinte Comunicação:

- nº 001/09 – Despacho do Presidente do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 22 DE JANEIRO DE 2009**  
**COMUNICAÇÃO Nº 013**

**CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF****BANGU AC**

ANDERSON BORGES TEIXEIRA  
BRUNO LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES  
MÁRCIO CLEICK VIEIRA DA SILVA

**DUQUE DE CAXIAS FC**

DAVID DA SILVA SANTOS  
FILIPE DOS ANJOS TORRES

**ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA**

BRENO MURTA MAIA

**FRIBURGUENSE AC**

ELAN VIANA MELO SOUSA  
HERCULES CARDOSO OTTONI

**UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC**

WILLIAN DE OLIVEIRA BERNARDO

**RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF****CR FLAMENGO**

JAILTON DA CRUZ ALVES

**VILLA RIO EC**

WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO

**TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL CONCEDIDA PELA CBF****CR VASCO DA GAMA**

CARLOS ALBERTO GOMES DE JESUS, TRANSF. DO WEBDER BRENER  
GMBH&CO.KGA, DA FED. ALEMÃ DE FUTEBOL

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF****AA PORTUGUESA**

PABLO GUILHERME REALINO DE SOUZA, TRANSF. P/ EC DEMOCRATA, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**AD CABOFRIENSE**

JHONNATTAN BENITES DA CONCEIÇÃO, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.

**AMERICANO FC**

CARLOS ALEXANDRE ARECO FERRAZ, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

**ARTSUL FC**

FABIANO DA SILVA, TRANSF. P/ EC DEMOCRATA, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/04/09.

**BANGU AC**

JEFFERSON GOMES DE ALMEIDA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

LEANDRO ASSUMPÇÃO DA SILVA, TRANSF. DO OLARIA AC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

NELSON OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

RODRIGO MELO E LIMA, TRANSF. DO QUISSAMÃ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 07/05/09.

**BOAVISTA SC**

GUSTAVO DE SOUZA CAICHE, TRANSF. DO CA PARANAENSE, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

GUSTAVO DOS SANTOS BRUM, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

THIAGO MARCELO SILVEIRA COCITO, TRANSF. DO AVAÍ FC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

**BOTAFOGO FR**

JEAN AGOSTINHO DA SILVA, TRANSF. DO TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

**CR VASCO DA GAMA**

ERNANE FERREIRA CARVALHEIRA CAMPOS, TRANSF. P/ TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

**DUQUE DE CAXIAS FC**

JOHN CESAR GEWEHR, TRANSF. DO FC CASCABEL LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

**EC MIGUEL COUTO**

CLEBER CHRISTIANI MOREIRA, TRANSF. DO ITUMBIARA FC, DA FED. GOIANA DE FUTEBOL.

**EC TIGRES DO BRASIL LTDA**

ISMAEL SOARES BASTOS NETO, TRANSF. DO VITORIA S.A., DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

SERGIO RICARDO SERAFIM JUNIOR, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/07/09.

FLAVIO JULIO DE JESUS, TRANSF. P/ ACD POTIGUAR, DAFED. NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL.

DANILO ALVES SANTANA, TRANSF. DO NACIONAL AC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

LEE WINSTON LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, TRANSF. DO VITÓRIA S.A., DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/06/09

TOBIAS MACIEL, TRANSF. DO AA FLAMENGO, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL

**FLORESTA AC**

LEONARDO DE OLIVEIRA BASTOS, TRANSF. P/ CAMAÇARI FC, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

**FLUMINENSE FC**

JAILTON DA CRUZ ALVES, TRANSF. DO IPATINA FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/12/09.

RODRIGO OLIVEIRA DE BITENCOURT, TRANSF. DO VILLA RIO EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/12.

**FRIBURGUENSE AC**

ADRIANO SILVA FRANCISCO, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

ALEX FARIA TRANCOSO, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

BRUNO GARCIA GUIMARÃES, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.

FLAVIO LUIS CHAGAS, TRANSF. DO ANGRA DOS REIS FC.

GILSON MARCUS DOS SANTOS, TRANSF. DO ANGRA DOS REIS FC.

HEITOR TAIXEIRÃO SANTAREM, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.

LEOMIR DA SILVEIRA CONSTANÇO, TRANSF. DO SAMPAIO CORREA FE LTDA.

LUCAS SANTOS SIQUEIRA, TRANSF. DO SAMPAIO CORREA FE LTDA.

MARCIO GUINDANI SOARES, TRANSF. DO BRASILIENSE FC, DA FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL.

RICARDO JERONIMO, TRANSF. DO ANGRA DOS REIS FC.

TIAGO LIMA DE CARVALHO, TRANSF. DO SALGUEIRO AC, DA FED. PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

WALLACE COSTA ALVES, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

**GOYTACAZ FC**

LEANDRO LEITE MATEUS, TRANSF. P/ EC DEMOCRATA, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**MACAÉ ESPORTE FC**

FRANCISCO CESAR BARBOSA GONZAGA, TRANSF. DO MARILIA AC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

GEDEIL DA SILVA DAUDT, TRANSF. DO SANTA CRUZ PE, DA FED. PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

LEONARDO FERREIRA COELHO, TRANSF. DO EC PRIMEIRO PASSO VITORIA DA CONQUISTA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

**MADUREIRA EC**

JONATHA ALVES DA SILVA, TRANSF. DO TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/05/09.

**MESQUITA FC**

EDERSON DA SILVA LIMA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 03/05/09.

HAROLDO TEIXEIRA DA ROCHA, TRANSF. DO ASS. CULTURAL E DESP. POTIGUAR, DA FED. NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL.

JOÃO FELIPE RABELO DA COSTA, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

SERGIO DA SILVA DE SOUZA JUNIOR, TRANSF. DO CA METROPOLITANO, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

**RUBRO SOCIAL EC**

ARLEY PIGATTO BARATTO, TRANSF. P/ CÁCERES EC, DA FED. MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 19/05/09.

**SILVA JARDIM FC**

DIEGO JUNIO GAVA, TRANSF. P/ RIO BRANCO SC, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

WELLINGTON CARLOS DA SILVA, TRANSF. P/ RIO BRANCO SC, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/04/09.

**VILLA RIO EC**

EDSON JOSE DA SILVA, TRANSF. P/ FORTALEZA EC, DA FED. CEARENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

JORGE LUIZ ALVES JUSTINO, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

LUCAS CARVALHO DE CASTRO, TRANSF. P/ EC NOVO HAMBURGO, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/05/09.

RODRIGO OLIVEIRA DE BITTENCOURT, TRANSF. DO MOGI MIRIM EC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO, TRANSF. P/ CRUZEIRO EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES****AD CABOFRIENSE**

CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA LIMA	154.996
MATEUS DE SOUZA AZEVEDO	136.222

**BANGU AC**

DOUGLAS MENDE SILVA	154.995
EDIMAR PEREIRA DA SILVA	141.295

**CF RIO DE JANEIRO**

LEONARDO CABRAL DELABENETA	155.003
LEONARDO RODRIGUES CANDIDO	155.002
LUIZ FERNANDO ARAÚJO	155.006
MARLON RODRIGUES DA COSTA	155.004
ROBSON ROMA DE SOUZA	155.005

**MESQUITA FC**

WLADIMIR DO ESPIRITO SANTO	154.998
----------------------------	---------

**VOLTA REDONDA FC**

PEDRO CARLOS BORGES JUNIOR	154.999
----------------------------	---------

**REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****BOAVISTA SC**

ANDRE FELIPE DE ALMEIDA	148.541
-------------------------	---------

**BOTAFOGO FR**

BRUNO SOBRINHO LIMA	53.219
DIEGO MARADONA NERY FERREIRA	154.809
GILVAN PRAXEDES DE ALMEIDA	142.242
HEBERT MENEZES RODRIGUES MENDES	136.564
HISMAEL SCHREIBER LARANJA	154.547
JONAS GOMES DO NASCIMENTO	145.441
LUCAS LOPES DA SILVA RIBEIRO	144.949
MARCELO PEREIRA MUNIZ	79.769
RAFAEL PINHEIRO DENOZOR	137.944
RENAN DOS SANTOS PINTO	132.482
RODRIGO FERREIRA OLIVEIRA BORGES DE ALMEIDA	146.446
VINICIUS GUIRRA MILLER DE OLIVEIRA	55.846
WANDER LUIZ GERVASIO DA SILVA	138.918

**CECS EL SHADAI**

DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	152.345
DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	152.345
FABIANO GOMES DE AMARANTE	154.389
FABIANO GOMES DE AMARANTE	154.389
FELIPE COUTINHO LOPES	135.870
FELIPE COUTINHO LOPES	135.870
GLADISON HUGO ROSA PEREIRA DIAS	146.997
GLAIDSON HUGO ROSA PEREIRA DIAS	146.997
JEFFERSON GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO	154.951
JEFFERSON GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO	154.951
MARCELO FERNANDES BARBOSA LOPES	145.056
MARCELO FERNANDES BARBOSA	145.056
MARCO ANTONIO LOURENÇO RAMOS	145.053
RENAN DE AZEVEDO PEREIRA	145.051

**EC MIGUEL COUTO**

LEONARDO ESTEVAM VENTURA DA SILVA	143.235
-----------------------------------	---------

**FRIBURGUENSE AC**

DANIEL ALAN DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS	154.736
ISAC MATEUS SILVA MARTINS DA COSTA	154.930
MAURICIO MADUREIRA CORREA	154.743
ROMARIO PERES SAMPAIO	154.740

**MADUREIRA EC**

REINALDO XAVIER DOS SANTOS	142.925
----------------------------	---------

**MESQUITA FC**

JEAN FELIPE RIBEIRO SETTECERZE	135.063
--------------------------------	---------

**VOLTA REDONDA FC**

ANDRE CARDOSO MACRI	155.001
ANTONIO DIAS FERREIRA	139.249
BERNARDO FRIZONI DA CRUZ DIAS	136.246
FELIPE DOS SANTOS DE ASSIS	145.965
GUSTAVO ALMEIDA GOMIS	52.232
JOÃO CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154.852
LUIZ HENRIQUE LOPES TEIXEIRA DE SAMPAIO	149.793
NICOLAS MELO DE CARVALHO	137.952
RUDSON CAMPOS SOUZA	146.523
THIAGO CORREIA NEVES NASCIMENTO	63.490

## TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

### AD CABOFRIENSE

THIAGO TRINDADE DE MOURA, TRANSF. DO FUTURO BEM PRÓXIMO AC.

### BOTAFOGO FR

BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, TRANSF. DO ARTSUL FC.

GUILHERME ALVES DA COSTA, TRANSF. DO CF RIO DE JANEIRO.

MARCOS VINICIUS GALHARDO DE SOUZA, TRANSF. DO FRIBURGUENSE AC.

PHILIPPE GUIMARÃES, TRANSF. DO ARTSUL FC.

### CF DO RIO DE JANEIRO

CARLOS GUILHERME DE SOUZA LACERDA, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

### DUQUE DE CAXIAS FC

JORGE FELIPE BARRETO DE MEDEIROS, TRANSF. DO AMERICANO FC.

### EC TIGRES DO BRASIL LTDA

LEONARDO BRANDÃO MARIANO, TRANSF. DO GRANDE RIO BRESCIA CLUBE.

## LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

### AD CABOFRIENSE

LUCAS FERRO NEVES	148.222
-------------------	---------

THIAGO MAMEDE NASCIMENTO SILVA	141.961
--------------------------------	---------

VINICIUS BATISTA	143.451
------------------	---------

### ARTSUL FC

BRUNO OLIVEIRA DE SOUSA	139.177
-------------------------	---------

PHILIPPE GUIMARÃES	148.906
--------------------	---------

### CF DO RIO DE JANEIRO

GUILHERME ALVES DA COSTA	138.213
--------------------------	---------

### CONDOR AC

LEANDRO TIAGO FLORIANO DA SILVA	145.063
---------------------------------	---------

### DUQUE DE CAXIAS FC

RAMON RODRIGUES DE SOUZA	150.646
--------------------------	---------

THIAGO DOS ANJOS TORRES	143.996
-------------------------	---------

VILMAR RAMOS BASTOS JUNIOR	52.553
----------------------------	--------

<b>EC MIGUEL COUTO</b>		
RODRIGO SILVA E SOUZA		149.196
<b>FRIBURGUENSE AC</b>		
ELIVELTON VIANA DOS SANTOS		147.331
<b>HELIÓPOLIS AC</b>		
LUAN CORREA DE SÁ E BENEVIDES		144.028
<b>PROFUTE FC</b>		
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALMEIDA NORONHA		151.405

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Comunicação nº 001/09- TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo: 1.022/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** CR Vasco da Gama ( Miguel Ângelo S. Correia)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **15 (quinze)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da metade da penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 716/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Associação Desportiva Cabofriense ( Flávio Silva Azevedo)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. A doação deverá ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 04 (quatro) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 874/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Friburguense AC ( Ricardo Jerônimo)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 02 (duas) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 1236/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Madureira EC ( Rodrigo Oliveira Lindoso)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 03 (três) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**Processo: 969/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** Associação Desportiva Cabofriense (Marcos Pereira Marins)

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas. As cestas básicas deverão ser entregues na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 02 (três) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2009.

Dr. Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ